

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2022:**

---Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Esposende, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência da Eng.ª Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger, Vice-Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio,

Eng.º Luís António Sequeira Peixoto,

Dr. António Sérgio Moreira Mano,

Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa,

Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar e

Eng.º António Manuel da Cruz Azevedo Abreu, em substituição do Arq.to António Benjamim da Costa Pereira, ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e cinco minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pela Senhora Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

---Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pela Senhora Vice-Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por saudar todos os presentes e por justificar a falta do Senhor Presidente da Câmara por se encontrar em período de gozo de férias, tendo os demais membros do executivo municipal concordado, por unanimidade, justificar a referida ausência.-----

Prosseguiu com a reunião nos seguintes termos:

*“Bom dia a todos, em termos do Período de Antes da Ordem do Dia, gostaria de deixar algumas notas. Começam hoje as Jornadas do Património e do Turismo, nomeadamente, porque hoje é o Dia Europeu sem carros também, vamos ter uma caminhada, durante o fim-de-semana há uma série de atividades, cujo programa está disponível. Continua segunda e terça-feira também, mais na área do Turismo, portanto, convidamos todos a participar e a poder usufruir um pouco destas atividades.*

*Chamo só a atenção para amanhã ao fim da tarde, aqui na Misericórdia, haverá um concerto que vai ser um concerto relatado e comentado, e acho que poderá ser extremamente interessante, tem a ver com as tempestades aqui na nossa costa.*

*Depois, dar conta que começaram as obras do Largo Rodrigues Sampaio, dar conta também, que já estão em curso todas as iniciativas associadas aos 450 anos do concelho, nomeadamente, já na sexta-feira ocorreu a conferência com o Rainer Daehnhardt aqui no auditório, e que, pelos vistos, acabou por volta das duas horas da manhã, houve mesmo pessoas que se encantaram imenso com o património que o senhor trouxe.*

*Dizer também, que tivemos a apresentação do ano letivo como foi referido, e neste contexto as aulas já começaram com toda a tranquilidade, não tem havido qualquer tipo de questões, mesmo com os transportes, acertos de horários, está tudo bastante tranquilo.*

*Esposende, 22 de Setembro de 2022*

*Praca do Município, 4740-223 Esposende*

*municipio.esposende@cm-esposende.pt  
+351 253 960 100*

*www.municipio.esposende.pt*



*transferência de competências, tem estado a correr com toda a tranquilidade, também dar essa nota que acho que é importante.*

*Dizer que, tem havido alguns comentários relativamente ao facto de Esposende não ter ido a Fátima com os seus idosos, dizer que não foi uma decisão tomada de ânimo leve, como é óbvio, e nem foi uma decisão tomada unicamente pela Câmara Municipal, foi uma decisão que teve também o contributo, e a opinião, naturalmente que balizada, do ACES e da Saúde Pública, e, entendemos que, de facto e acima de tudo, está a saúde dos nossos idosos. Ainda estávamos em fase de alguma instabilidade, mesmo ao nível daquilo que eram os prazos relativamente às vacinas, já estavam mesmo nos finais dos seus períodos de atuação, de eficácia, portanto, foi mesmo uma decisão pensada, não a vamos colocar em causa.*

*Há todo um outro conjunto de iniciativas que já estão a ser realizadas em grupos mais pequenos, no âmbito do Ativo+ e de todas as outras ações, portanto, acho que foi uma decisão pensada e sensata.”*

De seguida, a Senhora Vice-Presidente da Câmara passou a palavra ao Senhor Vereador Rui Lusa, tendo o mesmo referido:

*“Bom dia a todos, gostaria deixar como é habitual, uma nota relativamente aos últimos resultados desportivos.*

*Rúben Vilas Boas, canoísta de Esposende, do GCDR Gemeses, conquistou a medalha de prata no K4 200 no Campeonato do Mundo Universitário, que decorreu em Bydgoszcz, na Polónia.*

*Inês Penetra, canoísta esposendense do GCDR Gemeses, acaba de conquistar a medalha de bronze em C1 200 no Campeonato do Mundo Universitário, que decorre em Bydgoszcz, na Polónia.*

*A equipa de maratona constituída pelos canoístas esposendenses, Alfredo Faria, Miguel Rodrigues, Lara Salgado, Andreia Azevedo, Joel Miranda e Rui Couto venceram todas as regatas em que participaram, na Descida Internacional do Minho, que decorreu em Espanha.*

**MUITOS PARABÉNS A TODOS PELOS RESULTADOS E PELO TRABALHO REALIZADO.**

*Esposende, Terra de Campeões:*

*Relativamente a eventos, dar nota que nos próximos dias 1 e 2 de outubro, 400 betetistas irão percorrer os trilhos junto ao rio Cávado, desde a serra do Laroucô, em Montalegre, até à foz, em Esposende. A sexta edição ocorre após a paragem forçada pela pandemia, mantendo os propósitos de promover a prática desportiva, associada à divulgação turística do território. Tendo os atletas profissionais João Benta (ciclismo) e João Ribeiro (canoagem) como padrinhos, o TransCávado deste ano segue o figurino das edições anteriores, dividindo-se entre as variantes Race e Slow Race.*

*Esposende, Naturalmente é Desporto.”*

Pediu a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:

*“Bom dia aos colegas de mesa e aos que estão a assistir, eu trago aqui duas pequenas notas, a primeira, esse tema do dia do idoso, a famosa ida a Fátima, já tinha sido falado aqui na reunião de Câmara, e o Senhor Presidente na altura esclareceu, disse que entretanto iriam ser lançadas uma série de atividades alternativas, e era isso que gostaríamos de ouvir, quais são essas atividades alternativas.”*

A Senhora Vice-Presidente da Câmara retomou a palavra, tendo esclarecido nos seguintes termos:

*“Os programas neste momento já estão acertados com todas as instituições, vai haver o fórum, no dia 4 de outubro, salvo erro, a própria Esposende 2000 também já lançou o “Dar vida aos anos”, o Coro Sénior já retomou, portanto, agora aos pouquinhos, a partir de outubro estará tudo já em andamento.”*

Pediu novamente a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:



*"O outro assunto tem a ver com, nem de propósito, temos um ponto da Ordem de Trabalhos relacionado também com os animais, eu vou ler uma comunicação que apareceu no Facebook, e que, retrata um pouco todo aquele enredo que eu já aqui uma altura foquei, na altura em que se ofereceu creio eu, financiamento para uma ambulância para as atividades dos bombeiros de Fão. Não pondo em causa essa atividade, e eu recordei que na altura disse que, gostaria de ter o seguimento da mesma, com um registo das ocorrências a que fossem chamados, e, no entanto, não sei se viu, mas eu também não vou focar a pessoa, mas vou ler aqui um relato que na realidade retrata aquilo que eu vivi várias vezes como Presidente de Junta, tentei resolver da melhor maneira, mas o enredo continua, e então diz este senhor aqui, isto foi há pouco tempo, a 16, ou 17 de setembro e diz ele:*

*"Vejam o que se passou!!!!"*

*Tive de contactar o partido do PAN.*

*Boa Tarde, venho por este meio informar de uma ocorrência triste e aqui se vê o lixo de seres humanos que abundam no planeta!!!!*

*Encontrei um gato de tenra idade dentro de uma caixa o animal estava todo molhado sem reacção mas respirava, está junto a um café, confrontei o dono do estabelecimento e ele disse que foi ele que o colocou dentro da caixa para ficar mais quente e aí eu disse lhe porque não levou ao veterinário que fica a 10 mts dele e ele disse que não o levava porque o veterinário iria cobrar lhe dinheiro.*

*Eu de seguida contactei os bombeiros de Esposende para ver se o iam recuperar e eles disseram para ligar ao veterinário municipal ou junta de freguesia e ninguém me atendeu, liguei para a câmara municipal e deram-me o número do suposto veterinário municipal mais tarde consegui falar com a besta do veterinário que me tratou de forma rude e disse-me para ligar à GNR liguei para estes "profissionais" e disseram-me para ligar para a câmara, resultado acabei por desistir e possivelmente o animal ainda se encontra lá, por ter o tempo contado não pude fazer nada.*

*É triste e lamentável e quanto a leis e políticas é o que vê.*

*O PAN respondeu e foram muito prestáveis e queriam saber onde estava o animal para enviar autoridades competentes mas entretanto surgiu uma alma boa que o levou ao veterinário, mas vai ter que ser operado porque tem a bacia partida."*

*Isto é o relato mais ou menos daquilo que acontece quando nós confrontamos com alguma situação. Nem de propósito, parece que estamos na semana do animal, eu acabei de vir do Parque Natural, porque há dois dias, a minha esposa encontrou uma rola num caminho, que tinha levado um tiro. Eu percebi que ela tinha partido as pernas, mas, acabou por sobreviver lá em casa, a pão e água, e liguei na altura para o Parque, "hoje não posso, amanhã vou lá mandar uns vigilantes" e pronto e os vigilantes vieram de tal forma, que tive que trazer a rola num saco para a entregar no Parque.*

*Em resumo, ou nós temos esta bondade e nos tentamos mexer para que os animais de alguma forma tenham um fim digno, e aqui no caso do Parque eu disse que queria fotografias semanais da rola, porque ela vai acabar por sobreviver, de certeza vai ter pernas partidas, coitado do bicho, mas resistiu estes dois dias.*

*O que eu quero dizer é, ou na realidade temos sensibilidade e nos mexemos, e às vezes assumimos alguns custos que não são poucos, ou então, cai-se nesse enredo, que foi aquilo que eu já falei na altura em que, se falou aqui no subsídio para os bombeiros, responsáveis digamos, não pelo caso das rolas, mas dos outros animais domésticos, ou semi domésticos, falo de cães e gatos, que é o caso que é aqui relatado.*

*Portanto, eu não sei se a Senhora Vice-Presidente teve conhecimento deste caso, este caso põe em causa também, muitos serviços da autarquia, eu gostaria que o seguisse, certamente se a pessoa o escreveu é porque isto foi verdade, agora, também admito, e não vou pôr em causa o*



veterinário, que eu sinceramente ainda não conheço, nem a atitude dele perante estes casos, mas também, admito que possam estar de alguma forma travados nas suas movimentações, ou porque não têm recursos, ou porque não têm onde colocar os animais, ou porque não têm de alguma forma disponibilidade rápida para se mexer.

Mas isto é um caso que infelizmente veio para as redes sociais, não devia ter vindo, e o que eu lhe peço, é que, o Município tendo uma preocupação que é visível, pelo menos escrita no que diz respeito ao cuidado do animal, que também a transforme e evite estes casos que acontecem na realidade."

A Senhora Vice-Presidente da Câmara retomou a palavra, tendo esclarecido nos seguintes termos:

"Quanto a esse caso muito em concreto, não tomei conhecimento, agora, todas estas situações, e tem vindo à Câmara, nomeadamente o reforço dos Protocolos com a Ordem dos Médicos Veterinários, dos cheque-veterinário, com as clínicas do concelho, e tem vindo já mais do que uma vez, o senhor é testemunha, o reforço das verbas, por que invariavelmente estes animais, se o encaminhamento é devidamente feito, eles vão invariavelmente para clínica, para serem tratados, e só são eutanasiados quando os veterinários entram em consenso, que efetivamente não há nada a fazer. Eu imagino que esta situação tenha sido uma situação que, não estou a ver o veterinário não ter dado seguimento, porque dá seguimento a todas, não é normal, nunca recebemos assim nenhuma reclamação, muito pelo contrário."

Não se verificaram mais intervenções neste período.

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

### 01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

#### CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	1.839,89€
Fundos Permanentes:-----	4.550,00 €
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	3.167.910,85€
no Crédito Agrícola -----	1.371.389,41€
no Novo Banco -----	38.582,69€
no Banco Português de Investimento -----	9.759,58€
no Banco BIC -----	844.700,24€
no Banco Santander Totta -----	68.603,38€
no Banco Millennium BCP -----	562.852,37€
SUB- TOTAL -----	6.070.188,41€
<b>Depósitos a Prazo</b>	
Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
<b>OPERAÇÕES DE TESOURARIA</b>	
Em cofre, na Tesouraria -----	1.090,85€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.120.112,53€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.599.698,88€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	2.720.902,26€
<b>TOTAL -----</b>	<b>10.291.090,67€</b>



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE  
Praça do Município, 4740-223 Esposende

município.esposende@cm-esposende.pt  
+351 253 960 100

www.município.esposende.pt



A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

**02 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:** \_\_\_\_\_

**02.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:** \_\_\_\_\_

**02.01.01 – ISENÇÃO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO.**-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*“A Assembleia Municipal de Esposende deliberou, em 30 de novembro de 2015, a revogação das disposições contidas no artigo H-15.º do Código Regulamentar do Município de Esposende e a aprovação de medidas provisórias para as isenções de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visassem a prossecução dos respetivos fins estatutários.*

*Tendo presente o supra referido, e uma vez que foram requeridas autorizações / licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização do evento, foram os pedidos de isenção de taxas remetidos para efeitos de isenção, tendo-se procedido à respetiva autorização ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

*Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo das medidas preventivas aprovadas pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2015, dando conhecimento da deliberação àquele Órgão Deliberativo.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----*

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS, UMA PELO SENHOR PRESIDENTE, E A OUTRA PELA SENHORA VICE-PRESIDENTE, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.----- MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.**-----

**02.01.02 – AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DO PARQUE DA CIDADE DE ESPOSENDE - PROPOSTA.**-----

Foi presente Informação nº 10/2022/DGF, da Chefe da Divisão de Gestão Financeira, com o seguinte teor:

*“Considerando que:*



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE  
Praça do Município, 4740-223 Esposende

   
municipio.esposende@cm-esposende.pt  
+351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

- O regime de crédito e endividamento municipal está definido no artigo 48º e seguintes da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual.
- De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 49.º da citada Lei, os Municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito.
- O pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município, e se os efeitos da celebração se mantiverem ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções, conforme estipulado nos números 5 e 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual.
- Conforme definido no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual, os empréstimos a médio e longo prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos, e caso estes ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de investimentos, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal.
- De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual, a dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades participadas, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.
- O limite da dívida total em 1 de janeiro de 2022 = 1,5 x [média da receita corrente líquida dos anos 2019, 2020 e 2021]:  
**Limite em 1 de janeiro de 2022 = 29.680.894,12 EUR**
- O montante global da dívida do Município de Esposende em 1 de janeiro de 2022, incluindo a dívida das entidades participadas, quando aplicável, é de 7.522.673,91 EUR.
- Desta forma, nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro o Município de Esposende dispõe de uma margem de 3.892.242,35 €, conforme a seguir demonstrado:

APURAMENTO DO LIMITE DA "DÍVIDA TOTAL" PARA 2022	
1. Total de receitas cobradas nos últimos 3 anos	
1.1 Receita corrente cobrada em 2019	68.200.114,00
1.2 Receita corrente cobrada em 2020	69.670.083,00
1.3 Receita corrente cobrada em 2021	81.122.843,00
Média do período	72.964.347,00
1.5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos 3 anos	109.446.520,50
<b>APURAMENTO DA DÍVIDA TOTAL</b>	
2. Dívida total das operações orçamentais do Município (desagregada por fontes patrimoniais)	
2.1 0211 - Capital em 30 meses	390.430,00
2.2 0215 - Financiamentos - Inicial em 30 meses	390.430,00
2.3 21 - Estado e outras fontes públicas	100.000,00
2.4 23 - Investimentos próprios	0,00
2.5 271 - Financiamentos de investimento	690.000,00
2.6 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - Outros créditos a pagar	6.442.213,91
3. Dívidas das entidades relevantes para efeitos de apuramento da Dívida Total (Especificar entidades)	
3.1	
3.2	
3.3	
3.4	
3.5	
3.6	
4. Dívida total a 31/12/2021 (incluindo operações extrajornamentais)	7.522.673,91
<b>APURAMENTO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO</b>	
5. Limite da dívida total de operações orçamentais a 31/12/2021	99.966.654,12
6. Montante da dívida total em 31/12/2021 (incluindo operações extrajornamentais)	7.522.673,91
7. Margem absoluta	92.443.980,21
8. Margem relativa (2021 = 1)	12,29
9. Montante de operações já contratadas e não refletidas no limite	0,00
10. Margem efetivamente disponível para contratação	92.443.980,21



- O empréstimo a contratar (3.800.000,00 €) contém-se dentro da margem disponível e, naturalmente, absoluta.
- A contratação deste empréstimo de médio / longo prazo destina-se ao financiamento dos seguintes Investimentos - **PARQUE DA CIDADE DE ESPOSENDE - 1ª FASE**, sendo o remanescente financiado por recursos próprios:

RESUMO			
1	Arquitetura e Paisagismo		
1.1	Arquitetura		1 170 955,47
1.2	Paisagismo		1 831 436,61
2	Especialidades: Obras e Obras		
2.1	Fundações e Estruturas		
			99 727,14
3	Especialidades: Passadizos		
3.1	Fundações e Estruturas		472 434,28
4	Especialidades: Iluminação		
4.1	Iluminação		375 827,35
NOTA: Estimativa elaborada de acordo com regras específicas e inflexão			
TOTAL			3 800 000,00

- Conforme estabelecido no n.º 7 do art.º 51.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual, os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos no caso dos investimentos listados no quadro acima.
- O prazo a seguir proposto, 20 anos, resulta do exercício da distribuição dos custos e benefícios por maturidades semelhantes em reforço do cumprimento do princípio da equidade intergeracional.

Propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal a autorização para efetuar a consulta ao mercado, nos seguintes termos:

**FINALIDADE:** Aplicação nos investimentos a seguir identificados em 1. - **PARQUE DA CIDADE DE ESPOSENDE - 1ª FASE** até ao montante de 3.800.000,00:

RESUMO			
1	Arquitetura e Paisagismo		
1.1	Arquitetura		1 170 955,47
1.2	Paisagismo		1 831 436,61
2	Especialidades: Obras e Obras		
2.1	Fundações e Estruturas		
			99 727,14
3	Especialidades: Passadizos		
3.1	Fundações e Estruturas		472 434,28
4	Especialidades: Iluminação		
4.1	Iluminação		375 827,35
NOTA: Estimativa elaborada de acordo com regras específicas e inflexão			
TOTAL			3 800 000,00



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE  
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt  
+351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

**1. CONDIÇÕES:**

- a) **Montante máximo a contratar:** Até ao montante de 3.800.000,00 €, destinado ao financiamento dos investimentos identificados em 1.;
- b) **Prazo:** 20 anos, contados a partir da perfeição e eficácia do contrato, considerando-se para este efeito a obtenção de Visto Prévio do Tribunal de Contas;
- c) **Período de carência:** 24 meses, contados a partir da perfeição e eficácia do contrato, considerando-se para este efeito a data de obtenção de Visto Prévio do Tribunal de Contas;
- d) **Utilização:** até 24 meses, contados a partir da perfeição e eficácia do contrato, considerando-se para este efeito a obtenção de Visto Prévio do Tribunal de Contas.
- e) **Reembolso:** Em prestações mensais constantes, vencendo-se, a primeira, no último dia do período de carência fixado na alínea c) do presente ponto.
- f) **Pagamento de Juros:** Sem prejuízo do disposto no n.º anterior, mensais postecipados;
- g) **Taxa de Juro:** indexada à Euribor a 6 meses (média aritmética simples, das cotações diárias do mês anterior ao da prestação) acrescida de "spread", sem prejuízo do referido no parágrafo seguinte e em "3. VARIANTES".

**De forma a assegurar a comparabilidade das propostas, os proponentes, deverão apresentar propostas que não imponham quaisquer limitações ao resultado da soma do spread ao indexante, pretendendo-se que o indexante não tenha floor zero, ABATENDO SEMPRE AO SPREAD ATÉ AO SEU LIMITE. Desta forma, caso o indexante seja negativo será esse o valor considerado para efeito do cálculo da taxa de juro com a salvaguarda que, caso o somatório do indexante com o spread seja negativo, a taxa de juro final será 0%.**

Assim, pretende-se que os proponentes apresentem propostas em que:

1. A taxa de juro a aplicar será a que resulta da soma do spread com o indexante (no caso a Euribor a 6 meses), sem prejuízo do referido nos pontos seguintes;
2. Quando o indexante (Euribor a 6 meses) seja negativo, procede-se na mesma como referido em 1., ou seja, a taxa de juro a aplicar é a que resulta da soma do spread com o indexante, ainda que este seja negativo, sem prejuízo do número seguinte;
3. Caso o indexante (Euribor a 6 meses) tenha um valor negativo e seja superior ou igual ao spread a taxa de juro a considerar será 0%.
4. Para efeitos de comparabilidade e apresentação dos planos com o serviço da dívida deverão os proponentes considerar a Euribor a 6 meses, designadamente a taxa no primeiro dia do mês de junho de 2022 (01/06/2020) = - 0,034 %. Caso apresentem um valor de indexante diferente será considerado, para efeitos de comparação, aquele valor - 0,034 %.

Exemplos:

Exemplo 1:

- . Indexante Euribor a 6 meses em 01/06/2022: - 0,034 %
- . Spread: 0,5 %
- . Taxa de juro a aplicar: + 0,466 %

Exemplo 2:

- . Indexante Euribor a 6 meses em 01/06/2021: - 0,034 %
- . Spread: 0,0200 %
- . Taxa de juro a aplicar: 0,000%

Exemplo 3:

- . Indexante Euribor a 6 meses em ...: + 0,300 %
- . Spread: + 0,700 %
- . Taxa de juro a aplicar: + 1 %

- h) **Garantias:** As legais, de acordo com o tipo de operação;





- i) **Cláusula particular:** O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
- j) Propostas a apresentar deverão incluir os seguintes elementos (sem prejuízo do disposto em 3): Montante, taxas de juro, plano de amortização, apresentar uma simulação por tranche de fundos públicos e privados, assim como, uma simulação com a demonstração do spread equivalente referido no item taxa de juro) para o período global do contrato e estimativas anuais de juros.
- k) Amortizações anuais previstas: Por força do disposto no n.º 5 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro não será admitida proposta com amortizações anuais previstas, em qualquer ano do contrato, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 152 000,00 €.

(a) Capital	3 800 000,00 €
(b) Prazo do contrato (anos)	20
(c) Amortizações médias = (a) / (b)	190 000,00€
(d) Limite Inferior às amortizações anuais previstas (80% das Amortizações Médias) = (c) x 80%	152 000,00 €

- l) **Comissões:** Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo.

## 2. VARIANTES E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

2.1. Só serão admitidas propostas com variantes à condição identificada em a) do ponto "2. CONDIÇÕES", sem prejuízo do referido a seguir;

2.2. Caso nenhuma das propostas, e só apenas nesta circunstância, satisfizer as condições previstas em g) do ponto "2. CONDIÇÕES", então, atender-se-á as eventuais propostas alternativas apresentadas nos termos do parágrafo seguinte.

O proponente poderá apresentar proposta com variante à condição g) do ponto "2. CONDIÇÕES", admitindo-se, nos casos em que a Euribor a 6 meses seja negativa, que o proponente apresente uma taxa de juro igual ao "spread", e a mesma proposta deve prever, nos casos em que a Euribor é positiva, que a taxa de juro seja igual ao mesmo "spread" acrescido da taxa Euribor a 6 meses.

## 3. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

3.1 **Crítério de adjudicação:** A adjudicação, pela aplicação objetiva dos parâmetros de avaliação do mérito das propostas far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- Considera-se economicamente mais vantajosa a proposta que, para um valor comparativo de 1.000 €, tenha um montante total imputável ao Município, acrescido de todos os encargos, menor.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.

3.2 **Reserva do direito de não adjudicação:** O Município reserva-se ao direito de não adjudicar total ou parcialmente o valor em consulta ou de proceder à negociação das propostas apresentadas.

## 4. FORMA, PRAZO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS.



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE  
Praça do Município, 4740-223 Esposende

 [municipio.esposende@cm-esposende.pt](mailto:municipio.esposende@cm-esposende.pt)  
+351 253 960 100

[www.municipio.esposende.pt](http://www.municipio.esposende.pt)

**4.1 Forma de apresentação de propostas:** As propostas deverão ser entregues em envelope opaco e fechado, endereçado ao Júri de Abertura e Análise das Propostas para "Contração de Empréstimo de médio/longo prazo, para aplicação em investimentos, no montante de 3.800.000,00 €, nos termos do artigo 51.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro".

**4.2 Prazo:** imprerivelmente até às 23:59 h do dia 31 de outubro de 2022.

## **5. DO ATO PÚBLICO DE ABERTURA DE PROPOSTAS.**

**5.1 Audiência dos interessados:** Da proposta de decisão de contratar será efetuada a audiência dos interessados para efeitos e nos termos dos art.os 121 e 122.º do CPA.

## **6. INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS A CONVIDAR PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:**

As entidades bancárias habilitadas a concretizar a operação em apreço, nomeadamente:

- Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Banco Comercial Português, S.A.
- Novo Banco, S.A.
- Banco BPI, S.A.
- Banco Santander Totta, S.A.
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Póvoa de Varzim, Vila do Conde, e Esposende, CRL
- Caixa Económica Montepio Geral
- Banco BIC Português, S.A.

## **7. OUTROS CONSIDERANDOS**

O pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação do empréstimo é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas, em pelo menos três instituições bancárias autorizadas por lei a conceder crédito, bem como o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro na sua atual redação.

Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções, conforme estipula o n.º 6 do artigo 49.º da mesma Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.

Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo estão sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas para que possam produzir os respetivos efeitos, nos termos da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto – Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas.

Face ao acima exposto,

### **PROPONHO**

- a) Submeter à Câmara Municipal o pedido de autorização para abertura do procedimento de consulta a instituições financeiras, para obtenção de propostas de forma a instruir o pedido de contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de investimentos - PARQUE DA CIDADE DE ESPOSENDE - 1ª FASE, ao abrigo do art.º 51.º, n.º 1 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, até ao valor de 3.800.000,00 €, nas condições supra referidas e posterior remessa, após receção e análise das propostas, à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma e n.º 5 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.
- b) Para a constituição do Júri de abertura e análise das propostas apresentadas, proponho os seguintes elementos:



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE  
Praça do Município, 4740-223 Esposende

 municipio.esposende@cm-esposende.pt  
 +351 253 960 100

  
www.municipio.esposende.pt

**Presidente:** *Ligia Catarina de Oliveira Tarrío de Lima, Chefe da Divisão de Gestão Financeira;*

**1º Vogal efetivo:** *Elsa Manuela Ramires e Sá, Chefe da Divisão de Administração Geral;*

**2º Vogal efetivo:** *Maria da Graça dos Santos Barreiro, Técnica Superior.*

**1º Vogal suplente:** *Carla Raquel Basto Leite, Técnica Superior.*

**2º Vogal suplente:** *Vera Lícia Clemente Branco, Técnica Superior.*” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta, tendo o Senhor Vereador Luis Peixoto colocado uma questão, à qual, a Senhora Vice-Presidente respondeu prontamente.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE FORMA A INSTRUIR O PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS - PARQUE DA CIDADE DE ESPOSENDE - 1ª FASE, AO ABRIGO DO ART.º 51.º, N.º 1 DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, ATÉ AO VALOR DE 3.800.000,00 €, NAS CONDIÇÕES REFERIDAS NA PROPOSTA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER, APÓS RECEÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS, À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA CCC) DO N.º 1 DO ART.º 33.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, PARA EFEITOS DA ALÍNEA F) DO N.º 1 DO ART.º 25.º DO MESMO DIPLOMA E N.º 5 DO ART.º 49.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO E ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO.-----

MAIS DELIBEROU, CONCORDAR COM A CONSTITUIÇÃO DO JÚRI PROPOSTO PARA ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *“O processo é um processo complexo, é uma infraestrutura que acabará por depois, ser uma marca no concelho, não só na própria cidade de Esposende, mas também no concelho. É um processo de alguma envergadura, até para as dimensões do próprio município, por um lado é de saudar este tipo de infraestrutura, no entanto, atendendo à sua dimensão e a toda a tramitação processual, creio que, o mais razoável será neste momento abster-me, e só por isso, pela dimensão de todo este processo, e não, pelo facto de não estar de acordo, ou contra a infraestrutura em si. Claro que sim, mais valência, ou menos valência dentro do referido Parque, faz todo o sentido que ele veja a luz do dia, um dia destes.”-----*

### 03 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: \_\_\_\_\_

#### 03.01 – JUNTAS DE FREGUESIA: \_\_\_\_\_

##### 03.01.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - PROPOSTA.-



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE  
Praça do Município, 4740-223 Esposende

 [municipio.esposende@cm-esposende.pt](mailto:municipio.esposende@cm-esposende.pt)  
+351 253 960 100

[www.municipio.esposende.pt](http://www.municipio.esposende.pt)

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*“Considerando que:*

- A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra solicitou em 09.09.2021 um apoio financeiro no valor total de 7.049,00€ (sete mil e quarenta e nove euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, para suportar as despesas inerentes à Pavimentação da Travessa Pedro Álvares Cabral, no âmbito do Acordo de Cooperação celebrado com o Município de Esposende, tendo para o efeito apresentado fatura, bem como contrato de empreitada e auto de medição de trabalhos.*
- Os Serviços Técnicos da Câmara apenas validaram o pedido em 16.09.2022, data em que, o referido Acordo de Cooperação já não se encontrava em vigor.*
- O presente pedido, tem no entanto, enquadramento no âmbito do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, pois que:*
- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, regulamento que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- A concretização da obra mencionada supra teve por objetivo garantir a melhoria da circulação rodoviária e pedonal da população da freguesia naquela via, sobretudo dos moradores que há muito reclamavam a melhoria do acesso às suas propriedades, afigurando-se a concessão do apoio financeiro em questão fundamental para a prossecução do interesse público.*

*Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de concessão de um apoio financeiro de 7.049,00€ (sete mil e quarenta e nove euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, correspondente à Pavimentação da via suprarreferida.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----*

*Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----*

*Colocado o assunto a votação:*

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA, NO EXATO VALOR DE 7.049,00€ (SETE MIL E QUARENTA E NOVE EUROS), COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, CORRESPONDENTE AO VALOR NECESSÁRIO PARA SUPORTAR OS CUSTOS COM A PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA PEDRO ÁLVARES CABRAL.**



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE  
Praça do Município, 4740-223 Esposende

   
municipio.esposende@cm-esposende.pt  
+351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt



MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2022/3045, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

### **03.01.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – PROPOSTA.-----**

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*“Considerando que:*

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.*
- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Apúlia e Fão, foi solicitado um apoio financeiro, para suportar as despesas inerentes à pavimentação da Rua do Furado, em Apúlia.*
- *Foram apresentados autos de medição dos trabalhos, bem como fatura no valor total de 15 897,90€ (quinze mil oitocentos e noventa e sete euros e noventa centésimos) com IVA incluído à taxa legal em vigor.*
- *A concessão do apoio financeiro irá garantir melhorias na circulação rodoviária e pedonal da população da freguesia naquela via.*

*Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no valor total de 15 897,90€ (quinze mil oitocentos e noventa e sete euros e noventa centésimos) com IVA incluído à taxa legal em vigor, correspondente à execução das obras de pavimentação da via supra referida.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----*

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE  
Praça do Município, 4740-223 Esposende

   
municipio.esposende@cm-esposende.pt  
+351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO, NO EXATO VALOR DE 15.897,90€ (QUINZE MIL OTOCENTOS E NOVENTA E SETE EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS), COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, CORRESPONDENTE AO VALOR NECESSÁRIO PARA SUPOORTAR OS CUSTOS COM A PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO FURADO, EM APÚLIA.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2022/3044, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

Não participou na discussão e votação do presente assunto o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

#### 04 – OUTROS ASSUNTOS:

##### 04.01 – SEMANA DO ANIMAL 2022 – ISENÇÃO DE TAXAS DE ADOÇÃO DURANTE O MÊS DE OUTUBRO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:  
*“O Município de Esposende definiu um conjunto de medidas tendentes a dar corpo àquele que constitui o Plano Estratégico Municipal para o Bem-Estar Animal, desde logo tendo objetivos que envolvem a promoção da saúde pública, a educação das boas práticas do bem-estar animal, a prevenção do abandono dos animais, o controlo da população animal errante, o apoio a famílias carenciadas, providenciando o apoio com cuidados primários de saúde para estes animais de companhia através dos serviços médico-veterinários municipais, entre vários outros temas.*

*Foi neste sentido, e para prosseguir tais desígnios, que têm vindo a ser promovidas campanhas de adoção animal, cuja próxima ação se pretende implementar no âmbito da programação da Semana do Animal, a comemorar na envolvente do dia 4 de outubro, Dia do Animal.*

*E é neste sentido que se coloca à consideração da Câmara Municipal que possam ser isentos os valores das taxas de adoção durante o mês de outubro, integrada como medida de incentivo à adoção e a publicitar neste contexto de Semana do Animal.”* Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta, tendo o Senhor Vereador Luis Peixoto colocado algumas questões, às quais, a Senhora Vice-Presidente respondeu prontamente.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA QUE ESTA AUTORIZA A ISENÇÃO



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE  
Praça do Município, 4740-223 Esposende

 municipio.esposende@cm-esposende.pt  
 +351 253 960 100

  
www.municipio.esposende.pt

DE TAXAS DE ADOÇÃO DURANTE O MÊS DE OUTUBRO, NO ÂMBITO DA SEMANA DO ANIMAL 2022, COM A QUAL CONCORDA.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo dez horas e trinta minutos, pela Senhora Vice-Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Mafalda Sofia Miguéis Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

